



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
Avenida Santa Rita, nº 506 – Centro – CEP 36570-099-Viçosa/MG
Tel.: (31) 3892-9242 – (31)3892-5706 – (31) 3892-3814
educacao@vicosa.mg.gov.br



ERRATA Nº 05 - RESOLUÇÃO Nº 003/2021

A Comissão Organizadora do Processo de Certificação para candidatos a diretores e coordenadores da rede municipal de ensino de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 629/2021, torna público a ERRATA junto a Resolução nº 003/2021, para nele fazer constar:

- 1) Correção na numeração dos artigos da Resolução.
- 2) Inclusão do formulário de inscrição, anexo VII, de acordo com o artigo 3º.
- 3) O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação: “A Comissão de Aprovação, uma vez constituída, elegerá um dos membros titulares para presidi-la.”
- 4) O artigo 14 passa a vigorar com a seguinte redação, pois o anexo da contagem dos votos estava sem chamada no documento: “Será indicado para o cargo de Diretor Escolar e/ou Coordenador o candidato certificado que obtiver aprovação da comunidade escolar, representada pela maioria dos votos devidamente ponderados, conforme consulta ao Anexo XI desta Resolução.”
- 5) Inclusão do anexo XIII para atender ao disposto do artigo 19 e o mesmo passa a vigorar com a seguinte redação: “O voto será em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola municipal e a rubrica do presidente e de um dos mesários, conforme modelo constante em Anexo XIII desta Resolução.”
- 6) O artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação: “Se, ao receber a cédula, o votante verificar que ela está rasurada ou de qualquer modo viciada ou assinalada deverá solicitar outra ao Presidente da Mesa.”
- 7) O artigo 22 passa a vigorar com a seguinte redação: “Será lavrada, pelo secretário da Mesa, Ata circunstanciada dos trabalhos, em modelo próprio, em Anexo X, que será assinada por todos os mesários.”
- 8) O parágrafo único do artigo 37 passa a vigorar com a seguinte redação: “A Ata a que se refere este artigo será feita em formulário próprio, conforme modelo em Anexo XII desta Resolução.”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
Avenida Santa Rita, nº 506 – Centro – CEP 36570-099-Viçosa/MG
Tel.: (31) 3892-9242 – (31)3892-5706 – (31) 3892-3814
educacao@vicosa.mg.gov.br



- 9) O cronograma passa a vigorar com a inclusão da inscrição dos fiscais na semana que antecede a eleição.
10) O quadro Resultado do anexo “XI – Contagem dos votos” passa a vigorar com a seguinte redação:

- ✓ **Em caso de Chapa Única só será considerado candidato eleito se obtiver voto válido na unidade escolar em que concorre.**
- ✓ **Em caso de mais uma chapa, será eleita a chapa com percentual maior de votos.**

- 11) Inclusão do Anexo XIII – Modelos de cédulas de votação.
12) A numeração dos anexos passa a vigorar com a seguinte organização: Anexo I – cronograma (de acordo com ERRATA nº 04); Anexo II – Termo de compromisso; Anexo III – Plano de Trabalho; Anexo IV – Atestado; Anexo V – Declaração; Anexo VI – Modelo de declaração; Anexo VII - INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO 2021; Anexo VIII – Credenciamento dos votantes; Anexo IX – Componentes da Mesa Receptora; Anexo X – Ata Circunstanciada; Anexo XI – Contagem dos votos; Anexo XII – Ata de Resultado da Votação; Anexo XIII – Modelos de cédulas de votação.
13) Retifica a numeração das chapas da EM Padre Francisco José da Silva, para atender ao disposto no artigo 10 da Resolução.

Viçosa, 29 de novembro de 2021.

Marli Aparecida Franco
Secretária Municipal de Educação